

**SÚMULA DE CONTRATO GNC – 152/2003**

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS. OBJETO: Sistema de Emissão de Certificados dos Exames Supletivos - ESU. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93. PROCESSO n.º 102526-19.00/03-0. Acesso ao Processo: Secretaria da Educação/Departamento Administrativo. Porto Alegre, 17 / 11 / 03.

**Carlos Alberto Begnis,**  
Diretor Administrativo.

*Código 15549*

**SÚMULA DE CONTRATO GNC – 153/2003**

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS. OBJETO: Sistema de Controle de Promoções do Magistério - CPM. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93. PROCESSO n.º 102527-19.00/03-3. Acesso ao Processo: Secretaria da Educação/Departamento Administrativo. Porto Alegre, 17 / 11 / 03.

**Carlos Alberto Begnis,**  
Diretor Administrativo.

*Código 15550*

**SÚMULA DE CONTRATO GNC – 154/2003**

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS. OBJETO: Sistema de Banco de Dados de Pessoal - BDP. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93. PROCESSO n.º 102528-19.00/03-6. Acesso ao Processo: Secretaria da Educação/Departamento Administrativo. Porto Alegre, 17 / 11 / 03.

**Carlos Alberto Begnis,**  
Diretor Administrativo.

*Código 15551*

**SÚMULA DE CONTRATO GNC – 155/2003**

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS. OBJETO: Sistema de Atos Legais da Educação - ALE. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93. PROCESSO n.º 002927-24.89/03-2. Acesso ao Processo: Secretaria da Educação/Departamento Administrativo. Porto Alegre, 17 / 11 / 03.

**Carlos Alberto Begnis,**  
Diretor Administrativo.

*Código 15552*

## Secretaria dos Transportes

**Secretário:**

**Jair Henrique Foscarini**

End: Av. Borges de Medeiros, 1555  
18º andar - Porto Alegre/RS - 90110-150  
Fone: (51) 3221-0622

**SÚMULAS****SÚMULA DE CONTRATO**

PROCESSO: 2765-1800/03-1

CONTRATO: 021/03

CONTRATADA: EFLUSUL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: obras e serviços de manutenção e reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Torres.

PREÇO: R\$ 14.983,80

*Código 15577*

## Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH

Diretor Superintendente: Daniel Lena Souto  
Avenida Mauá, 1050

**BOLETINS****SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS****BOLETIM N.º 024/2003****FOI REGISTRADO NESTA DIVISÃO, O SEGUINTE ATO:****PORTARIA N.º 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS – SPH, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso III do art.º II da Lei Estadual n.º 11.089, de 22 de janeiro de 1998; **Considerando** as disposições contidas na Portaria n.º 167, de 16 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de outubro de 2003, **Considerando** que até 28 de fevereiro de 2004 todas as Instituições de Ensino localizadas na cidade de Rio Grande estarão com seus calendários de matrículas concluídos, inclusive a Rede Estadual de Ensino,

**RESOLVE:**

- O prazo estabelecido no item 4 da Portaria n.º 167/2003-SPH, iniciado em 17 de outubro de 2003, quando da publicação da referida Portaria no Diário Oficial do Estado, fica prorrogado até 31 de março de 2004, de modo a permitir que a população estudantil de São José do Norte implemente as condições necessárias para a utilização do benefício denominado "Passe Escolar";
- As fases de qualificação e credenciamento, das quais tratam os itens 4, 5 e 6 da Portaria n.º 167/2003-SPH, desenvolver-se-ão simultaneamente e concluir-se-ão em 31 de março de 2004;
- Os estudantes, na medida em que forem credenciados, poderão de imediato usufruir do benefício, sem prejuízo do estabelecido no item 10 da Portaria n.º 167/2003-SPH;
- A revalidação da "Credencial de Passe Escolar", prevista no item 8 da Portaria n.º 167/2003-SPH, far-se-á a título gratuito, sem impor, portanto, quaisquer ônus ao estudante credenciado;
- As empresas delegatárias deverão afixar cópia da presente Portaria nas Estações Hidroviárias e a bordo das respectivas embarcações, de modo a informar à população de usuários acerca do disciplinamento da atividade pela Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH;
- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor, por tempo indeterminado, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Daniel Lena Souto,**  
Diretor Superintendente.

Registre-se e Publique-se:

Renato Luiz de Moura,  
Chefe da Divisão de Administração Geral.

*Código 15542*

## Secretaria do Meio Ambiente

**Secretário: José Alberto Wenzel**

End: Rua Carlos Chagas, 55  
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro  
Fone: (51) 3288-8100

**PORTARIAS**

Extratos das Portarias DRH N.ºs 188/2003 e 202/2003

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual n.º 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA n.º 007/03 de 04 de fevereiro de 2003, outorga **AUTORIZAÇÃO**: - nos termos da Portaria DRH n.º 188/2003, à ARI MÁRIO BECKER, CPF n.º 202.882.200-72, para reservação de 87.758,40 m³ de água superficial, para a finalidade de uso em irrigação, através de uma barragem de construída sobre um tributário sem nome, do arroio Lagoão no ponto de coordenadas geográficas 53º20'26"W/ 28º35'31" S e coordenadas planas N 6801686 / E 271749, localizada no município de Ibirubá, na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, neste Estado. - nos termos da Portaria DRH n.º 202/2003, à HIDROTÉRMICA S.A, CNPJ n.º 02281472/0001-95, para captação de 50,4 m³/s de energia na PCH Quebrada Funda (16 MW), no rio das Antas, no ponto de coordenadas geográficas 50º 25' 00" W / 28º 48' 00" S e coordenadas planas N 6813987 / E 556928, localizada entre os municípios de Bom Jesus e Jaquirana, na Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas, neste Estado.

Rogério Dewes  
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos

*Código 15571*

Extratos das Portarias DRH N.ºs 186/2003, 198/2003, 199/2003, 200/2003 e 201/2003

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos do inciso III, do artigo 35 da Lei Estadual n.º 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 42.047 de 26 de dezembro de 2002 e à vista da Portaria SEMA n.º 007/03 de 04 de fevereiro de 2003, concede **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA** para construção de poço tubular,

- nos termos da Portaria DRH n.º 186/2003, ao CURTUME KOEFENDER S.A., CNPJ 91.155.440/0001-73, para a finalidade de uso industrial, no ponto de coordenadas geográficas 29º 29' 28,9" S / 51º 58' 42,7" W e coordenadas planas 405140 E / 6737128 N, em aquífero poroso na Formação Botucatu, no município de Lajeado, Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas, neste Estado. Vazão de exploração pretendida: 200 m³/dia.

- nos termos da Portaria DRH n.º 198/2003, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, CNPJ n.º 01.601.857/0001-20, em terras de Almeri Moraes Billig de Castilhos, CPF 515.831.430/68, para a finalidade de uso em consumo humano, no ponto de coordenadas geográficas 29º 11' 18" S / 53º 10' 50" W e coordenadas planas 6769133 N / 287964 E, em aquífero fraturado na Formação Serra Geral, na localidade de Estrada Geral, no município de Estrela Velha, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, neste Estado. Vazão de exploração pretendida: 25,5 m³/dia.

- nos termos da Portaria DRH n.º 199/2003, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, CNPJ n.º 01.601.857/0001-20, para a finalidade de uso em consumo humano, em terras de Nair Otília Schroeder Rutzen, CPF 522.538.070/20, no ponto de coordenadas geográficas 29º 13' 50,4" S / 53º 04' 28,8" W e coordenadas planas 6764482 N / 290244 E, em aquífero fraturado na Formação Serra Geral, na localidade de Rincão do Espinilho, município de Estrela Velha, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, neste Estado. Vazão de exploração pretendida: 57 m³/dia.

- nos termos da Portaria DRH n.º 200/2003, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, CNPJ n.º 01.601.857/0001-20, para a finalidade de uso em consumo humano, no ponto de coordenadas geográficas geográficas 29º 13' 01,7" S / 53º 10' 56,6" W e coordenadas planas 6765977 N / 287845 E, em aquífero fraturado na Formação Serra Geral, na localidade de Rincão da Estrela, no município de Estrela Velha, Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí, neste Estado. Vazão de exploração pretendida: 72 m³/dia.

- nos termos da Portaria DRH n.º 201/2003, à WALLERIUS DO BRASIL LTDA, CNPJ 87.315.834/0001-74, para a finalidade de uso industrial, no ponto de coordenadas geográficas 29º 24' 15,32" S / 51º 56' 21,79" W e coordenadas planas 408856 E / 6746811 N, em aquífero poroso na Formação Botucatu, no município de Arroio do Meio, Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas, neste Estado. Vazão de exploração pretendida: 23 m³/dia.

Rogério Dewes  
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos

*Código 15575*

**RESOLUÇÕES****CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO n.º 08/03**

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual n.º 10350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n.º 36.055 de 04 de julho de 1995 e modificado pela Lei 11.560 de 22 de dezembro de 2000,

- considerando a necessidade de estruturar o III Encontro Estadual de Comitês de Bacia e apoiar a realização do VI Encontro Nacional de Comitês de Bacia, que ocorrerão no Rio Grande do Sul;

- considerando a importância da articulação entre os diferentes atores do sistema de gestão da água;

- considerando o necessário apoio político institucional do Estado do Rio Grande do Sul a esses eventos;

**RESOLVE:**

Instituir, no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, um grupo de apoio, formado por um representante de cada direção dos Comitês Gaúchos, um representante de cada Secretaria de Estado que integra o CRH/RS, um representante da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa, um representante do Governo Federal, mais especificamente, da Gerencia Executiva do IBAMA/RS, e três representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. O grupo de apoio constituirá uma equipe executiva de trabalho.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2003

Paulo Renato Paim,  
Secretário Executivo do CRH

José Alberto Wenzel,  
Presidente do CRH

*Código 15541*